LEI ORDINÁRIA Nº 386

de 05 de setembro de 1967

Autoriza o Poder Executivo a aposentar o Funcionário Municipal Sebastião Vicente Pinto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aposentar o Funcionário Municipal, Sr. Sebastião Vicente Pinto, zelador de ruas do Município.

Art. 2°.. *Para prover as despesas da corrente execução desta lei, fica aberto um crédito especial de NCr$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros novos).*

Art. 3°.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de setembro de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em